



## REGIMENTO INTERNO DO WWF-BRASIL – FUNDO MUNDIAL PARA A NATUREZA

### Definição

O Regimento Interno do WWF-Brasil aprofunda e orienta a estruturação do sistema de governança e gestão da organização, em conformidade com o Estatuto Social e tendo como base o Green Book e demais diretrizes e padrões da Rede WWF, bem como as boas práticas internacionais e nacionais para a governança de organizações da sociedade civil e a legislação aplicável.

O fundamento deste Regimento Interno se encontra no Estatuto Social, em especial os seguintes dispositivos: Art. 1º, §4º; Art. 23, X, XII e XV; Art. 33, Parágrafo Único; Art. 34, III, e Art. 52.

### Objetivos

São objetivos deste documento, assegurar:

- a) Definição de diretrizes para a organização e o funcionamento do WWF-Brasil;
- b) Formalização de matérias de competência do Conselho Deliberativo;
- c) Adequada segregação de funções entre o Conselho e a Diretoria-Executiva;
- d) Limitação de responsabilidades executivas;
- e) Clareza de papéis no processo de governança e gestão;
- f) Atualização e formalização de práticas e procedimentos;
- g) Promoção da transparência e cultura de prestação de contas;
- h) Agilidade e segurança para a tomada de decisões internas;
- i) Aprimoramento constante da gestão e governança do WWF-Brasil, de modo a assegurar eficiência, qualidade e condições gerenciais e operacionais para o cumprimento de estratégias, programas e projetos que assegurem o cumprimento das metas e a entrega de resultados socioambientais de impacto nas diversas ações da organização.

### Revisão

Cabe ao Conselho Deliberativo, por iniciativa própria, ou por sugestão da Diretoria Executiva, revisar periodicamente este documento, adequando-o a às necessidades do WWF-Brasil ou a eventual modificação estatutária que torne seu texto incompatível com a norma fundamental da organização. A primeira revisão ocorrerá após 12 meses.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em: **13/12/2017**.



## Seção I – Termos de Referência da Estrutura de Governança

A Estrutura de Governança do WWF-Brasil é composta pela Assembleia Geral de Associados e pelos seguintes órgãos estatutários:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Conselho Consultivo
- Comitês

A Diretoria-Executiva é o órgão estatutário de gestão e o termo de referência de seu escopo, estrutura e composição encontra-se na Seção II deste Regimento Interno.

### 1. Conselho Deliberativo

Lidera o processo de governança e gestão do WWF-Brasil, orientando e monitorando o trabalho institucional. Tem como competências as atribuições descritas no art. 23 do Estatuto Social<sup>1</sup>.

#### 1.1. Objetivo

Deve agir como um guardião da missão e do propósito institucionais, do Estatuto e dos demais regulamentos da organização.

Lidera e aprova os ciclos de revisão do planejamento estratégico institucional.

Com base em propostas da Diretoria-Executiva, estabelece as prioridades de conservação ambiental, para campanhas e comunicação, administrativas e para a captação de recursos, além de orientar o posicionamento institucional em relação a relacionamentos e políticas públicas.

Acompanha o relacionamento com a Rede WWF e interage com a governança internacional do WWF, assegurando alinhamento estratégico e institucional.

Aprova as diretrizes gerais para a política de cargos e salários.

---

<sup>1</sup> Art. 23 Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Zelar pelo cumprimento da Missão, dos Valores e dos Objetivos Sociais do WWF-Brasil, conforme deliberações da Assembleia Geral;
- II - Definir as políticas que orientam as atividades do WWF-Brasil, respeitando os princípios gerais adotados consensualmente pelos integrantes da Rede WWF;
- III - Acompanhar a realização dos Planos de Ação e do Orçamento;
- IV - Deliberar sobre o patrimônio, investimento e gestão financeira;
- V - Aprovar anualmente o planejamento das ações programáticas, bem como as suas respectivas dotações orçamentárias e o plano anual de captação de recursos;
- VI - Aprovar o planejamento estratégico plurianual do WWF-Brasil e monitorar periodicamente seus resultados;
- VII - Selecionar e aprovar a contratação como empregado da organização do Diretor-Executivo, que será o dirigente responsável pela gestão executiva do WWF-Brasil, bem como aprovar sua remuneração, fixando-a em ata e respeitando para isso os limites máximos praticados pelo mercado;
- VIII - Fiscalizar a gestão da Diretoria-Executiva;
- IX - Examinar, a qualquer tempo, documentos do WWF-Brasil e solicitar informações sobre programas, projetos, contratos e quaisquer outros atos;
- X - Aprovar ou alterar o Regimento Interno do WWF-Brasil;
- XI - Propor alterações do Estatuto Social à Assembleia Geral;
- XII - Constituir Comitês, permanentes ou não, e designar seus integrantes, observado o previsto no Regimento Interno, o qual disporá, inclusive, sobre sua competência e gestão;
- XIII - Autorizar a instalação de escritórios e filiais do WWF-Brasil em outras localidades do país;
- XIV - Autorizar aquisição de bens imóveis ao patrimônio do WWF-Brasil, assim como alienação, oneração, permuta, doação, locação e arrendamento de bens imóveis, pertencentes à organização;
- XV - Decidir sobre os casos omissos do Regimento Interno ou do Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- XVI - Convocar a Assembleia Geral, sem prejuízo do cumprimento do caput do art. 19; e
- XVII - Autorizar a contratação de produtos ou serviços de pessoas ou sociedades de que façam parte os administradores (i.e., membros da Diretoria-Executiva), associados, ou conselheiros do WWF-Brasil.



## 1.2. Outras atribuições

Forma e extingue comitês e outras estruturas de governança, *ad hoc* ou permanentes, bem como define seus integrantes e delega seus poderes. Consolida e aprova os trabalhos discutidos nos comitês, transformando-os ou não em resoluções, políticas ou regulamentos institucionais.

Pode atribuir funções específicas, ou vinculadas a programas e projetos, para grupos de trabalho ou membros do próprio Conselho. Quando se tratar de função temporária, tal atribuição poderá ser feita por meio de ata; quando se tratar de funções permanentes, deverá ser incluída no Regimento Interno.

Define diretrizes para outorga de títulos honoríficos e homenagens, a serem submetidas à Assembleia Geral de Associados, bem como estabelece regras para a nomeação do título de “Presidente Emérito”.

Zela pelo cumprimento do Código de Conduta e das políticas de *compliance*, bem como por sua adequação aos padrões de qualidade e às necessidades relacionadas à atuação da organização e seus posicionamentos institucionais, sempre em alinhamento com as diretrizes da Rede WWF e as melhores práticas disponíveis.

## 1.3. Aprovação de Políticas que orientam as atividades do WWF-Brasil

Conforme o inciso II do art. 23 do Estatuto, para assegurar a adequada segregação de funções entre gestão e governança, cabe ao Conselho Deliberativo a aprovação das políticas operacionais as quais a Direção-Executiva executará e pelas quais responderá.

As políticas terão como base: (i) a legislação nacional, (ii) o Estatuto e suas normas e princípios, (iii) os princípios gerais e os padrões adotados consensualmente no âmbito da Rede WWF, (iv) as orientações e diretrizes emitidas pelos Comitês e (v) as melhores práticas de governança e gestão de organizações da sociedade civil. Caberá à equipe do WWF-Brasil a elaboração e proposição de políticas, cabendo à Diretoria-Executiva submetê-las à deliberação. O Conselho aprovará as políticas, ouvido o comitê pertinente.

## 1.4. Presidente

O/A Presidente do Conselho Deliberativo assegura o funcionamento dos órgãos e processos de governança, garantindo que as políticas, o posicionamento, as ações de conservação, comunicação e engajamento e a gestão operacional e financeira em vigor possibilitem à organização cumprir eficazmente sua Missão e atingir seus objetivos estratégicos, visando resultados de impacto e escala.

Preside as reuniões do Conselho Deliberativo e define, em conjunto com o/a Diretor/a-Executivo/a, suas pautas e agenda de trabalhos. Também preside as reuniões de Assembleia Geral e do Conselho Consultivo.

Representa o Conselho Deliberativo e o WWF-Brasil, sempre em alinhamento com a Diretoria-Executiva, quando representações de alto nível se fizerem necessárias.

Integra o *WWF Council*, órgão da governança internacional da Rede WWF, e participa de outros eventos destinados ao grupo de *Chairs*, além de representar o Brasil na Conferência Anual da Rede WWF.

Trabalha numa relação próxima e de confiança com o/a Diretor/a-Executivo/a, fazendo sua avaliação de desempenho e contribuindo no seu desenvolvimento profissional, em alinhamento com o Conselho.

Lidera o processo de avaliação de desempenho periódica do Conselho Deliberativo, dos demais membros de Conselhos, dos Comitês e de seus líderes.

Deve dar o tom em relação aos compromissos de integridade institucional do WWF-Brasil, primando por um ambiente de cultura ética, responsável, abrangente e eficaz, assegurando que o padrão ético e os



compromissos socioambientais assumidos pela organização também sejam parte de seu modo de trabalho, de suas políticas e do comportamento de sua equipe.

Assegura que as informações, os regulamentos e os documentos necessários ao trabalho do Conselho Deliberativo e de seus Comitês estejam disponíveis e em tempo hábil para as reuniões, garantindo que conselheiros/as e membros/as de comitês estejam cientes de seu papel e responsabilidades e que participem ativamente das reuniões e atividades do Conselho.

Auxilia o/a Diretor/a-Executivo/a em decisões emergenciais ou em circunstâncias em que a consulta imediata ao Conselho não seja possível, fazendo constar tal decisão na ata da reunião subsequente.

Ratifica os nomes escolhidos pelo/a Diretor/a-Executivo/a para os cargos integrantes da Coordenação-Executiva, ouvido o Comitê Orientador.

Despesas eventualmente contraídas pelo Presidente, no exercício de atividades em nome do WWF-Brasil poderão ser custeadas ou ressarcidas pela organização.

### 1.5. Conselheiros/as

Na definição da composição do Conselho Deliberativo, a Assembleia Geral levará em conta os seguintes critérios para a seleção de conselheiros/as. Estes critérios não são obrigatórios, mas são desejáveis, devendo ser considerados no curso dos processos seletivos em conjunto com as necessidades e oportunidades da organização, objetivando atendê-la da melhor maneira possível.

#### a) Áreas de Atuação

A seleção de conselheiros/as tem por objetivo assegurar que o Conselho Deliberativo tenha uma composição que cubra as principais áreas de atuação do WWF-Brasil, dando condições para o monitoramento do funcionamento e do desempenho da organização como um todo. Por isso, fica sugerida a seguinte distribuição de assentos:

- 1 para o Presidente, com experiência em liderança e desenvoltura em pelo menos uma das demais áreas de atuação do WWF-Brasil;
- 1 a 2 para membros/as com experiência comprovada em Finanças, Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Riscos;
- 1 a 2 para membros/as com experiência comprovada em Governança, Gestão, Recursos Humanos, Integridade, Ética e Direito;
- 3 a 4 para membros/as com experiência comprovada em Ciência da Conservação, Projetos Socioambientais, Sustentabilidade ou outros temas de atuação do WWF-Brasil;
- 1 para membros/as com experiência comprovada em Políticas Públicas e *Advocacy*; e
- 1 a 3 para membros/as com experiência comprovada em Comunicação, Mídia, Marketing, Engajamento da Sociedade, Gestão de Marcas e Captação de Recursos.

#### b) Equilíbrio de gênero

Objetiva-se ter uma distribuição das vagas de forma equilibrada ou paritária entre mulheres e homens. Assim sendo, sempre na seleção de novos/as membros/as ou substituição de antigos/as deverá ser observada a prioridade no equilíbrio de gêneros, considerada junto com as candidaturas disponíveis, as necessidades de obtenção ou reposição de conhecimentos e a composição total do Conselho.



c) Diversidade racial, regional, social e de orientação sexual

A composição do Conselho se orienta pela promoção da diversidade, considerando a realidade sociocultural brasileira.

d) Requisitos essenciais

Os seguintes requisitos são essenciais para a posição de conselheiro/a do WWF-Brasil:

- Integridade, ética e compromisso socioambiental;
- Interesse e pró-atividade em contribuir com as questões socioambientais brasileiras e os grandes processos da conservação ambiental e sustentabilidade mundiais;
- Competência e habilidades técnicas comprovadas nas áreas de atuação do WWF-Brasil ao qual sua vaga se relaciona;
- Compromisso com a Missão do WWF-Brasil e com o Propósito Organizacional, responsabilizando-se em contribuir para o atingimento de suas metas e objetivos estratégicos; e
- Disponibilidade de tempo para as reuniões do Conselho Deliberativo e Comitês e outras atividades do WWF-Brasil que envolverem participação de conselheiros/as.

e) Atributos desejáveis

Os seguintes atributos são desejáveis para a posição de conselheiro/a do WWF-Brasil:

- Experiência em conselhos de governança de empresas ou organizações da sociedade civil;
- Bom conhecimento de alguma língua estrangeira, preferencialmente o Inglês;
- Ser uma pessoa visionária, estratégica, capaz de oferecer soluções para situações complexas;
- Compreensão dos problemas e desafios ambientais, assim como dos fatores que servem como drivers econômicos, sociais e políticos que afetam os grandes objetivos de conservação da Rede WWF;
- Capacidade de mobilização de pessoas, organizações, empresas ou instituições ou de captação de recursos para as atividades da organização; e
- Compreensão do papel de uma organização da sociedade civil, de propósito ambientalista e sem fins lucrativos, que atua com independência de opinião e com ampla rede de relacionamentos – nacional e internacional, local e regional, seja no setor não governamental, como no setor público, assim como com o setor empresarial e a sociedade de um modo geral – no contexto social, político e cultural brasileiro.

### **1.6. Compromissos dos/as conselheiros/as**

São compromissos de todos/as membros/as do Conselho:

- Atuar voluntariamente, sem qualquer expectativa de remuneração ou benefício pessoal e compreendendo o caráter de sua contribuição voluntária e sem finalidade lucrativa ao WWF-Brasil;
- Comparecer presencialmente, ou participar remotamente, quando for o caso, de todas as reuniões e encontros aos quais for convocado, devendo informar previamente sobre ausências quando houver necessidade (a ausência reiterada das reuniões implicará nas penalidades previstas no Estatuto);
- Dedicar tempo, além da presença às reuniões, para o acompanhamento das atividades da organização, na medida necessária ao exercício das atribuições que vier a ter dentro da governança do WWF-Brasil;
- Guardar sigilo e confidencialidade em relação às informações estratégicas e institucionais que tomar conhecimento enquanto conselheiro/a, respeitando esta condição mesmo após o término de seu mandato ou de seu relacionamento formal com o WWF-Brasil;



- Atuar sempre com fidelidade à Missão, os princípios e os valores da organização, fazendo prevalecer em sua atuação os interesses do WWF-Brasil em detrimento de interesses particulares ou de terceiros, reportando previamente, ou o mais cedo possível, os potenciais conflitos de interesse que identificar, em conformidade o Código de Conduta do WWF-Brasil;
- Participar ativamente e de forma sincera e aberta da Avaliação de Desempenho Periódica do Conselho, conforme definido neste Regimento; e
- Assumir os custos de sua participação nas atividades regulares do Conselho, quando não houver deslocamento de sua cidade de residência.

Os compromissos acima aplicam-se igualmente aos/às membros/as do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo e àqueles integrantes de Comitês que não façam parte do Conselho Deliberativo.

### **1.7. Funcionamento**

Funciona com base no art. 22 do Estatuto Social, ou seja, com reuniões ordinárias a cada quatro meses, e reuniões extraordinárias quando necessário. É desejável que anualmente ocorra, pelo menos, uma reunião fora dos escritórios com intuito de acompanhar algum projeto de campo. Os documentos necessários à deliberação da pauta serão encaminhados com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

Novos membros do Conselho, receberão as informações necessárias à sua chegada à instituição, de acordo com a Política de Introdução a Novos Conselheiros, a ser executada pela Diretoria-Executiva.

Condizente com a necessidade de maior diversidade no Conselho Deliberativo, o WWF-Brasil assumirá os custos de viagens e hospedagens, quando o/a Conselheiro/a solicitar ou quando houver deslocamento de sua cidade de residência para reuniões de Conselho, Comitês ou outras atividades em nome da organização. O/A Conselheiro/a solicitará previamente ao/à Presidente e à Diretoria Executiva.

## **2. Conselho Fiscal**

É o órgão de fiscalização, controle e assessoramento independente da Assembleia-Geral e do Conselho Deliberativo, formado por membros/as externos e independentes, ou seja, pessoas que não poderão ser associados/as ou integrantes de outros conselhos ou comitês do WWF-Brasil.

### **2.1. Objetivo**

Exerce as atribuições descritas no art. 31 do Estatuto Social.

Assegura que a auditoria anual institucional seja robusta, eficaz e independente, por meio da aprovação da contratação dos auditores, do acompanhamento de seu trabalho e do recebimento do correspondente relatório, garantindo a existência de processos de auditoria externa adequados.

Assegura que as informações contidas nos demonstrativos financeiros refletem fielmente a situação econômica e financeira da organização.

Com base nos resultados das auditorias, elabora relatórios para apreciação do Comitê de Finanças e Riscos e do Conselho Deliberativo, ou da Assembleia-Geral, conforme o caso, destacando as principais deficiências apontadas e as ações recomendadas para eliminação de eventuais riscos.



Anualmente, ao final do exercício, analisa demonstrativos financeiros e parecer da auditoria e elabora, no máximo em 30 dias, parecer formal a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia Geral.

## **2.2. Funcionamento**

É presidido por um/a de seus membros/as titulares, o/a qual exercerá o cargo de Coordenador/a. A escolha cabe à Assembleia Geral, que aprecia a indicação feita pelos próprios membros do Conselho Fiscal. Por analogia, no que for aplicável, o/a Coordenador/a terá atribuições semelhantes às do/a Presidente, em relação ao Conselho Deliberativo, inclusive a definição da agenda de trabalho e frequência.

A atuação dos/as Conselheiros/as Fiscais deve ser pautada pela equidade, transparência, independência, rigor técnico e, como regra geral, confidencialidade.

O Conselho Fiscal poderá definir outros procedimentos internos de funcionamento, os quais poderão ser detalhados na forma de um regulamento próprio.

## **2.3. Composição**

Dadas as suas atribuições, deve ser composto por pessoas que tenham familiaridade com a análise de demonstrações financeiras e relatórios contábeis, sendo recomendável a formação em Ciências Contábeis, Finanças ou Direito, bem como a experiência de atuação profissional na área.

## **3. Conselho Consultivo**

É órgão consultivo e de assessoramento do Conselho Deliberativo e à Diretoria-Executiva, podendo servir como banco de talentos, plataforma de testes e avaliação referente a temas, programas ou projetos da organização.

### **3.1. Objetivo**

Apoia a realização da Missão do WWF-Brasil e o atingimento de suas prioridades de conservação, de engajamento com a sociedade, assim como seu funcionamento operacional, por meio de contribuição técnica, conhecimento, experiência ou vivência profissional.

Não possui poderes de decisão e tampouco responsabilidade legal perante a organização, exercendo as atribuições descritas no art. 37 do Estatuto Social.

Facilita contatos e “abre portas” auxiliando o relacionamento do WWF-Brasil com pessoas de interesse, empresas, organizações, órgãos públicos e governamentais.

Pode efetuar doações ou participar de campanhas de arrecadação ou de outros esforços para obtenção de recursos.



### 3.2. Composição

A composição do Conselho Consultivo não é restrita a associados/as ao WWF-Brasil. Usualmente é composto por ex-integrantes do Conselho Deliberativo e personalidades de notório saber ou contribuição com a organização ou com a Missão institucional.

Integra a composição do Conselho Consultivo uma figura de destaque no cenário socioambiental e da sociedade civil brasileira, escolhida pela Assembleia Geral de Associados, por sugestão do Conselho Deliberativo, em votação por maioria absoluta de votos, com o título de Presidente Emérito. O título conferido será vitalício, salvo por decisão de revogação da Assembleia Geral. Ao Presidente Emérito caberá:

- a) Diploma comprovativo dessa qualidade;
- b) Título de associado/a, assegurando sua participação nas Assembleias Gerais, com direito a voto;
- c) Participação nas reuniões do Conselho Consultivo; e
- d) Participação, por indicação do Presidente do Conselho Deliberativo, em eventos, reuniões ou comitês como representante do WWF-Brasil.

Outras pessoas a quem o Conselho Deliberativo queira atribuir título honorífico, reconhecimento ou honraria, tendo em vista contribuição técnica ou doação que tenha feito ao WWF-Brasil, também poderão ser reconhecidas como integrantes do Conselho Consultivo.

### 3.3. Compromissos dos membros do Conselho Consultivo

- Prover conhecimento técnico-científico ou serviços profissionais, ou
- Responder a consultas do Conselho Deliberativo, dos Comitês ou da Diretoria-Executiva, ou
- Auxiliar na formação de parcerias e “abrir portas”, ou
- Divulgar o trabalho do WWF-Brasil,

## 4. Comitês

Os Comitês podem ser criados pelo Conselho Deliberativo, conforme art. 23, XII, do Estatuto, e têm por objetivo aprofundar tematicamente e trabalhar em maior detalhe os temas de trabalho do Conselho, oferecendo melhores condições para o detalhamento técnico especializado nas principais áreas de atuação do WWF-Brasil.

Excepcionalmente, em caso de urgência e necessidade, os comitês poderão orientar diretamente as ações da Direção-Executiva, dentro do escopo de seus trabalhos, *ad referendum* do Conselho Deliberativo. Neste caso, o/ Presidente procurará viabilizar com a maior brevidade possível a ratificação da medida junto ao Conselho.

O Conselho Deliberativo do WWF-Brasil conta com seis comitês:

- Orientador
- Conservação
- Finanças e Riscos
- Governança, Gestão e Pessoas
- Comunicação e Engajamento
- Nomeações





A criação, extinção ou fusão de novos comitês cabe ao Conselho Deliberativo e implicará na alteração do Regimento Interno. O mesmo ocorrerá em caso de ampliação, diminuição ou alteração de seu escopo.

#### **4.1. Composição dos Comitês**

São compostos por 4 a 7 integrantes, escolhidos entre os membros do Conselho Deliberativo ou do Conselho Consultivo ou, ainda, integrantes externos, além da/o Diretor/a-Executivo/a. O Comitê Orientador é composto por cinco membros fixos: a/o Presidente e as/os líderes de quatro comitês (Conservação, Finanças e Riscos, Governança-Gestão-Pessoas e Comunicação-Engajamento).

São coordenados por um integrante que seja membro/a do Conselho Deliberativo – denominado/a Líder do Comitê – a ser indicado/a pelo Presidente, por um período de um ano, podendo ser reconduzido/a sem limitação, enquanto se mantiver como membro/a do Conselho.

A definição dos integrantes será de livre escolha do/a Líder do Comitê, devendo ser submetida à aprovação do Conselho, ouvido o Presidente.

Caberá ao/à Diretor/a-Executivo/a, ouvido o/a Líder de Comitê, apontar pontos focais, dentre a equipe do WWF-Brasil, para exercer as funções de apoio e secretariado de cada Comitê. No Comitê de Nomeações, o/a Diretor/a-Executivo/a participará apenas quando convidado/a, e o/a responsável pelo Jurídico exercerá as funções de secretariar estas reuniões.

O/A líder do Comitê poderá convidar outros conselheiros/as, funcionários/as da organização ou mesmo indivíduos não vinculados ao WWF-Brasil para participar das reuniões do Comitê.

#### **4.2. Funcionamento**

Ordinariamente, os Comitês farão reuniões presenciais, a cada trimestre. Extraordinariamente, as reuniões de comitês poderão ser convocadas diretamente pelo Líder do Comitê, podendo ser realizadas remotamente, por videoconferência.

Cabe ao Líder de cada comitê propor a agenda dos trabalhos anuais e a pauta de cada reunião, além de relatar o andamento dos trabalhos ao Comitê Orientador e ao Conselho. A equipe do WWF auxiliará na elaboração das atas e manutenção do histórico das reuniões, bem como na distribuição dos materiais – que deverá ocorrer em até cinco dias antes das reuniões.

Os Comitês não têm poderes deliberativos. Nas questões de competência do Conselho Deliberativo, devem avaliar e recomendar aspectos para consideração, enquanto nas questões de competência da Diretoria-Executiva devem avaliar, oferecer diferentes perspectivas e propor alternativas que contribuam com a tomada de decisão. Proposições trabalhadas nos Comitês deverão ser submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo.

O Comitê Orientador reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez a cada três meses, preferencialmente de forma presencial. No início do ano, o Comitê definirá a periodicidade necessária dos demais encontros, conforme o plano de trabalho e a agenda institucional. Sempre que necessário serão realizadas também reuniões via vídeo/teleconferência. As reuniões ordinárias ocorrerão previamente às reuniões do Conselho Deliberativo.



#### **4.3. Comitê Orientador**

Orienta e supervisiona os trabalhos do/a Diretor/a-Executivo/a, promovendo o contato dele/a com o Conselho Deliberativo.

Promove alinhamento e integração entre os/as líderes de comitês e entre o/a Diretor-Executivo/a e líderes e agendas dos respectivos comitês.

Avalia as indicações do/a Diretor-Executivo/a para os demais cargos da Coordenação-Executiva, a pedido do Presidente do Conselho.

Orienta a elaboração da agenda de trabalho anual referente à governança do WWF-Brasil.

Auxilia na elaboração da pauta das reuniões do Conselho Deliberativo e da preparação de Assembleias Gerais.

Revisa a proposta de orçamento anual, fazendo proposições de ajuste e emitindo parecer ao Conselho.

#### **4.4. Comitê de Conservação**

Aprécia as diretrizes para orientação da elaboração de programas, projetos e estratégias de conservação e acompanha sua execução.

Acompanha a captação de recursos para projetos e programas de conservação e políticas públicas.

Participa da definição do posicionamento em políticas públicas e dos critérios e diretrizes para ação e elaboração de estratégias de atuação política.

Contribui com a base científica, a pertinência de metas e da “teoria de mudança” seguidas por programas, projetos e estratégias.

Participa da avaliação do processo de implantação de projetos e dos resultados finais dos programas, bem como de sua revisão periódica.

Recebe relatórios técnicos de prestação de contas de projetos e programas e relatórios frutos de mecanismos externos de avaliação de projetos, quando ocorrerem.

#### **4.5. Comitê de Finanças e Riscos**

Monitora a gestão patrimonial, contábil, financeira e administrativa, assim como a saúde financeira e patrimonial da organização.

Acompanha a execução financeira e a gestão de pipeline.

Define princípios para a política de investimentos e as diretrizes para gestão de ativos fixos e financeiros.

Avalia as políticas de aquisição, controle e alienação de bens, dentre outras regras operacionais da organização, fazendo recomendações a respeito.

Acompanha a gestão dos riscos financeiros e fiscais, monitorando o funcionamento do sistema de gestão de riscos e orientando políticas preventivas e a contratação de seguros patrimonial e de responsabilidades.

Orienta a elaboração do orçamento institucional anual, emitindo parecer ao Conselho Deliberativo.

Assegura o acompanhamento da implementação de recomendações emitidas por auditores ou pelo Conselho Fiscal.



Avalia as demonstrações financeiras e de resultado elaboradas pela Direção-Executiva.

Provê orientação quanto a cenários macroeconômicos e questões fiscais e tributárias.

#### **4.6. Comitê de Governança, Gestão e Pessoas**

Monitora o funcionamento do sistema de governança, propondo alterações ao Estatuto e revisão do Regimento Interno.

Avalia o processo de tomada de decisão interna, a definição de critérios e de níveis de delegação autorizados.

Acompanha a implementação das políticas de integridade institucional: Código de Conduta, demais salvaguardas e diretrizes de compliance e as políticas sociais da Rede WWF.

Orienta a definição de diretrizes de transparência, prestação de contas e accountability.

Monitora e orienta o funcionamento do sistema de recursos humanos, acompanhando a implementação de políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas e o plano de sucessões.

Monitora temas relacionados à cultura organizacional, ao clima e ao ambiente de trabalho.

Avalia a definição de diretrizes gerais para a política de cargos e salários.

Acompanha o desenvolvimento do Escritório de Projetos e sua implementação, assim como aconselha a Direção Executiva em temas de gestão de projetos e programas.

#### **4.7. Comitê de Comunicação e Engajamento**

Acompanha assuntos relacionados à comunicação do WWF e auxilia na definição de diretrizes institucionais nestes temas, incluindo o funcionamento do site, das redes sociais e de outras ferramentas de comunicação institucional.

Avalia a execução de campanhas de engajamento da sociedade ou para a divulgação de temas ou pleitos públicos do WWF.

Acompanha e orienta o processo de captação de recursos institucionais e o Programa de Afiliação, avaliando a estrutura disponível e monitorando seus resultados.

Zela pelo reconhecimento da marca WWF e o fortalecimento da imagem institucional do WWF-Brasil.

Acompanha questões relacionadas ao licenciamento de marca para arrecadação de recursos institucionais.

Monitora os resultados decorrentes das parcerias de Marketing Relacionado à Causa, e as demais parcerias firmadas com empresas.

Zela pela adequação ao Branding da Rede WWF, apoiando a definição de políticas para uso e proteção da marca WWF no Brasil, além de monitorar o cumprimento das diretrizes internacionais do WWF.

Acompanha a elaboração do Relatório Institucional Anual.

Auxilia e participa de ações para o engajamento de conselheiros/as em atividades, programas ou campanhas do WWF-Brasil.



#### **4.8. Comitê de Nomeações**

Avalia nomes de candidatos/as para serem escolhidos/as como associados/as ao WWF-Brasil, bem como os requerimentos de inscrição formulados por pessoas interessadas em se associar ao WWF-Brasil, conforme estabelecido no art. 7º do Estatuto, encaminhando os nomes selecionados à Assembleia Geral.

Encaminha nomes para preenchimento de vagas ou para a substituição de membros/as do Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Busca assegurar um equilíbrio em termos da experiência profissional e das competências necessárias na definição da composição dos três Conselhos (Deliberativo, Consultivo e Fiscal), em conformidade com os critérios definidos neste Regimento Interno.

Apoia o Presidente do Conselho na prospecção e seleção de candidatos/as a associados/as e para a composição dos Conselhos, fazendo reuniões e avaliação dos/as candidatos/as.

Participa de processos que tenham como objetivo a exclusão de associados/as ou membros/as de conselhos.

Orienta a Assembleia e o Conselho Deliberativo no processo de seleção ou substituição de seu Presidente.

Auxilia a/o Presidente e o Conselho no processo de seleção ou substituição da/o Diretor-Executiva/o.

Oferece aconselhamento à/ao Presidente do Conselho Deliberativo e à/ao Diretor-Executiva/o, quando consultado.

#### **5. Avaliação de desempenho do Conselho**

É uma ferramenta fundamental para o Conselho Deliberativo exercer seu papel no sistema de governança do WWF-Brasil, incluindo não apenas o desempenho da organização, mas também a atuação e o funcionamento do Conselho e do/a Diretor-Executivo. Para esta finalidade, o WWF-Brasil realizará Avaliação de Desempenho periódica considerando, pelo menos, os seguintes pressupostos:

**Objetivo:** Avaliar se o Conselho e o sistema de governança funcionam adequadamente, desempenhando seu papel e atividades de forma condizente com os resultados e impactos almejados pela Missão e o Propósito organizacional.

**Abrangência:** Avaliar os desempenhos de: conselheiros/as individualmente, Comitês, Presidente e Conselho Deliberativo e o relacionamento com Diretor/a Executivo/a e equipe.

**Respondem à pesquisa:** conselheiros/as, membros dos Comitês, Presidente, Diretor/a-Executivo/a e integrantes da Coordenação-Executiva.

**Liderança:** Presidente do Conselho.

**Periodicidade:** bienal, preferencialmente antecedendo a realização de uma Assembleia Geral Ordinária.

**Método:** Preferencialmente, será utilizado o mesmo método de avaliação, permitindo que os resultados da avaliação possam ser comparados aos dos ciclos anteriores de avaliação. A avaliação do/a Diretor/a-Executivo/a seguirá modelo próprio, considerando metas individuais e organizacionais, com base anual.

**Execução:** Preferencialmente, por meio de consultor independente.

**Confidencialidade:** As respostas à pesquisa e os resultados agregados são confidenciais e para uso interno.



Conteúdo mínimo:

- Planejamento Estratégico e Monitoramento de Programas de Conservação
- Reconhecimento de Marca, Reputação e Captação de Recursos
- Controles Administrativo e Financeiro
- Composição do Conselho e Governança
- Reuniões do Conselho e Processo Decisório
- Relacionamento do Conselho com a Equipe

## Seção II – Órgãos da Governança Interna

O/A Diretor-Executivo/a é a posição executiva mais sênior na gestão do WWF-Brasil e lidera as instâncias de governança interna, sendo o principal ponto de contato do Conselho Deliberativo e do/a Presidente.

As demais instâncias da governança interna são as seguintes:

- Coordenação-Executiva
- Coordenação da Conservação
- Comissão de Ética
- Comissão de Due Diligence
- Comissão de Funcionários/as

### 1. Diretor/a-Executivo/a

#### 1.1. Composição

O/A Diretor/a-Executivo/a – que é o/a CEO (*Chief Executive Officer*) do WWF-Brasil – exerce as funções estatutárias atribuídas à Diretoria-Executiva nos artigos 32, 33 e 34 do Estatuto, sendo responsável pela administração e gestão, pelo cumprimento das políticas institucionais e pela formulação e execução da estratégia da organização.

#### 1.2. Atribuições

Lidera o corpo de funcionários e é o superior hierárquico dos demais cargos executivos, além de definir o organograma da organização e a delegação de poderes.

Promove a Missão e o Propósito organizacionais no ambiente interno e externo e é o responsável pela consecução dos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho Deliberativo.

Zela pela imagem, credibilidade e a marca do WWF-Brasil, pelo Código de Conduta e por suas políticas de integridade e promove a organização em suas diversas instâncias de relacionamento.

Interpreta o contexto sócio-político-científico relacionado aos temas ambientais, de conservação e sustentabilidade, promovendo inovações e garantindo à organização um papel de referência no país e na Rede WWF.

Conduz o processo periódico de planejamento estratégico, em consonância com o contexto sócio-político-científico ambiental e as realidades econômicas do Brasil e do mundo, conforme as diretrizes aprovadas no Conselho Deliberativo.



Garante o alinhamento estratégico com a Rede WWF, assegurando a cooperação e a representatividade do WWF-Brasil, participando da Conferência Anual e de outras atividades, interagindo com seus pares internacionais (*CEOs* dos outros membros da Rede WWF).

Assegura o cumprimento do *Network Agreement*, documento que vincula o WWF-Brasil à Rede WWF, relacionando-se com a Rede WWF e os escritórios internacionais do WWF, mantendo-os informados sobre os principais assuntos socioambientais e políticos brasileiros relacionados à atuação do WWF.

Assegura o papel de liderança e referência do WWF-Brasil no desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos de conservação, desenvolvimento socioambiental sustentável, cadeias produtivas responsáveis e engajamento da sociedade, sempre como base em conhecimentos científicos, na Missão, no Propósito e nos objetivos estratégicos do WWF-Brasil.

### **1.3. Representação**

Conforme o inciso I do art. 34 do Estatuto, representa legalmente a organização, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar ou substabelecer parte destes poderes entre sua equipe de gestão ou outros mandatários, por meio de instrumento próprio.

Representa pessoalmente a organização junto aos governos (federal, estaduais e municipais) para viabilizar a implementação da agenda de conservação e desenvolvimento sustentável.

Promove e participa ativamente da captação de recursos junto a empresas, fundos, fundações, grandes doadores e com os parceiros no âmbito da Rede WWF.

Representa o Brasil na WWF Assembly, órgão consultivo do NET (*Network Executive Team*), com direito a voz e voto.

Assegura, quando entender necessário, a alta representação da organização, inclusive solicitando a participação do/a Presidente do CD ou de conselheiros/as, conforme a relevância do evento.

Apoia o Diretor Geral do WWF Internacional e demais representantes da Rede WWF em visitas ao país e em relação a posicionamentos sobre políticas de conservação e outros assuntos relacionados ao Brasil.

Interage com a mídia, sendo o principal porta-voz para a comunicação dos posicionamentos e resultados e para a divulgação das ações e campanhas do WWF-Brasil.

Presta contas publicamente e assume a responsabilidade perante a sociedade pelos resultados de programas, projetos ou atividades do WWF-Brasil.

### **1.4. Gestão**

Executa as ações da organização em linha com as metas acordadas com o Conselho Deliberativo nos vários temas de atuação.

Busca constante melhoria na eficiência na gestão administrativa e de projetos, buscando resultados de impacto em conservação e aprimorando o monitoramento e a divulgação de indicadores, a prestação de contas, o controle e a avaliação internos.

Garante que o programa de captação de recursos é consistente com as necessidades, o Propósito e os objetivos estratégicos, assim como a imagem, a credibilidade e os altos padrões da organização.



Promove a integração e a sinergia entre os setores, departamentos, áreas e diretorias da organização, promovendo a cultura organizacional, o clima e o bom ambiente de trabalho em todos os escritórios.

Contribui para o planejamento estratégico da Rede WWF, primando pelo foco nas áreas consideradas estratégicas para o atingimento da Missão institucional.

Decide sobre a cooperação estratégica com outras ONGs e instituições públicas e privadas no Brasil.

Promove inovação, integração e participação dos/as funcionários/as na tomada de decisões, mantendo as responsabilidades e a agilidade adequada no processo decisório.

Assegura a capacidade de aprendizagem da organização e a gestão do conhecimento, tanto em seus procedimentos gerenciais, quanto em relação aos conhecimentos essenciais à sua Missão.

### **1.5. Administração**

Contrata e demite os demais cargos da Coordenação-Executiva e aqueles vinculados diretamente à Direção-Executiva, após ratificação pelo Presidente do Conselho, sendo também o responsável por sua avaliação periódica de desempenho.

Assegura o cumprimento dos padrões da Rede WWF e a entrega das principais informações periódicas referentes ao WWF-Brasil, assim como os relatórios técnicos e financeiros de programas e projetos.

Propõe o orçamento anual e monitora a execução orçamentária, garantindo que os demonstrativos financeiros mensais são disponibilizados adequadamente e identificando possíveis problemas e propostas de ações para resolução.

Garante que todos os sistemas e procedimentos são adequados e cumprem os requisitos legais, e que os mesmos sejam cumpridos por todos/as funcionários/as, promovendo um ambiente de transparência e *accountability*.

### **1.6. Relacionamento com o Conselho Deliberativo**

Trabalha em estreita cooperação com o/a Presidente do Conselho Deliberativo, mantendo conversas e reuniões periódicas.

Apoia o/a Presidente para garantir que o Conselho seja composto por indivíduos que auxiliem o WWF-Brasil a realizar sua Missão, e que estes possam realizar ao máximo seu potencial de contribuição.

Elabora e, após aprovado pelo Conselho, implementa adequadamente uma política para a integração de novos/as membros/as do Conselho e dos comitês.

Submete à apreciação do Conselho Deliberativo propostas para as Metas Anuais da organização e Orçamento Anual, as quais servirão de base para sua avaliação de desempenho individual.

Cumpra as resoluções, políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo, assegurando sua implementação operacional e seu cumprimento.

Mantém o/a Presidente e o Conselho Deliberativo informados sobre os principais planos, eventos, realizações de conservação, resultados, parcerias, captações e ações de comunicação da organização.

Garante que todas as ações relevantes sejam adequadamente discutidas, avaliadas, aprovadas e monitoradas no âmbito da governança do WWF-Brasil, em especial aquelas que ensejam responsabilidade civil ou fiduciária para a organização.



Apresenta proposta de planejamento estratégico plurianual, com os objetivos de longo prazo nos temas de atuação e institucionais da organização, observando a Missão e o Propósito organizacionais.

Lidera a gestão de crises, envolvendo o Presidente, o Conselho e demais órgãos estatutários e o WWF Internacional, conforme a necessidade, ou mantendo-os adequadamente informados de eventuais medidas ou consequências que possam afetar a imagem ou a credibilidade da organização.

## **2. Coordenação-Executiva**

É o principal órgão da Diretoria-Executiva para a tomada de decisões de gestão administrativa institucional e relacionamento com o sistema de governança estatutário, apoiando o/a Diretor/a-Executivo/a no cumprimento de suas responsabilidades e das funções a ele atribuídas pelo Estatuto e por este Regimento.

### **2.1. Composição**

É liderada pelo/a Diretor/a-Executivo/a e composta pelos/as ocupantes dos principais cargos executivos das seguintes áreas: (i) Administração e Finanças, (ii) Diretoria de Programas, (iii) Diretoria de Comunicação e Engajamento/, (iv) Recursos Humanos e (v) Jurídico.

### **2.2. Atribuições**

#### **2.2.1. Recursos humanos**

- Supervisiona o funcionamento do sistema de recursos humanos;
- Implementa a política de cargos e salários;
- Elabora e submete à aprovação do Comitê de Governança, Gestão e Pessoas, políticas ou diretrizes que impliquem em aumento de salários e benefícios; e
- Realiza periodicamente pesquisa de clima e assegura a implementação de planos de trabalho relacionados aos seus resultados.

#### **2.2.2. Finanças**

- Acompanha a execução orçamentária mensal, propondo planos ou soluções para sua adequação;
- Acompanha a gestão do pipeline e da captação de recursos mensalmente,
- Acompanha a elaboração dos demonstrativos financeiros institucionais;

#### **2.2.3. Parcerias institucionais**

- Decide sobre a realização ou envolvimento em projetos e parcerias considerados de alta visibilidade e alto risco;
- Acompanha o processo de *due diligence* de parcerias e captações de recursos, sendo dele sua instância decisória terminativa;
- Decide sobre a assinatura de contratos de captação de recursos para programas e projetos, observada a matriz alçada de tomada de decisões.

#### **2.2.4. Governança e riscos**

- Aprecia e aprova as propostas de políticas internas a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- Implementa o sistema de gestão de riscos;





- Aprecia e decide sobre questões de imagem institucional;
- Aprova a submissão de propostas em editais públicos;
- Acompanha e decide sobre as questões de integridade institucional e relativas ao Código de Conduta.

#### **2.2.5 Planejamento estratégico**

- Aprova as estratégias operacionais (Administrativa, Financeira, Jurídica e de Recursos Humanos), de Comunicação e Engajamento e para a Captação de Recursos e monitora seu funcionamento;
- Define diretrizes administrativas e operacionais para a elaboração de estratégias em todas as áreas e programas da organização;
- Aprova planos de Desenvolvimento Organizacional e acompanha sua execução, monitora seus indicadores e resultados de impacto.

#### **2.2.6. Orçamento**

- Acompanha a elaboração da proposta orçamentária anual e a encaminha para apreciação no sistema de governança estatutária;
- Define as diretrizes para a elaboração de orçamentos de áreas, programas e projetos.

#### **2.2.7. Desempenho institucional**

- Elabora e envia os indicadores mensais institucionais ao Comitê Orientador;
- Propõe a pauta e elabora e envia os materiais para as reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
- Acompanha a distribuição de informações e resultados das atividades, programas e trabalhos de toda a organização ao Conselho Deliberativo;
- Supervisiona a entrega de relatórios técnicos e de prestação de contas para parceiros e doadores.

#### **2.2.8. Outras operações**

- Supervisiona o funcionamento do Escritório de Projetos, definindo diretrizes para sua implementação por todas as áreas e departamentos da organização;
- Acompanha a definição da agenda anual institucional e submete à apreciação do Conselho Deliberativo;
- Exerce a representação institucional por delegação do/a Diretor-Executivo/a, por meio de instrumentos próprios e em conformidade com a matriz de alçada de tomada de decisões.

### **3. Coordenação da Conservação**

É o principal órgão da Diretoria-Executiva para a tomada de decisão em âmbito técnico e estratégico nos temas de conservação e políticas públicas.

#### **3.1. Composição**

É liderada pelo/a Diretor/a-Executivo/a e composta pelos ocupantes dos seguintes cargos: Diretor/a de Programas, Diretor/a de Comunicação e Engajamento e por todos/as os/as Gerentes/Coordenadores de Programas de Conservação e Planejamento Estratégico.



### **3.2. Atribuições**

#### **3.2.1. Estratégia**

- Aprova as estratégias programáticas e monitora seu funcionamento;
- Conduz e aprova o planejamento estratégico de conservação e define as contribuições críticas do WWF-Brasil à estratégia global da Rede WWF (Critical Contributions);
- Promove e assegura o alinhamento das ações de conservação do WWF-Brasil com os objetivos globais da Rede WWF (Global Goals);
- Supervisiona os pontos focais do WWF-Brasil para as Práticas e Comunidades de Prática da estratégia global da Rede WWF, bem como demais interações internacionais no âmbito de conservação;
- Promove o alinhamento e a interação com o Comitê de Conservação do Conselho;
- Define diretrizes para a comunicação institucional, sua mensagem e conteúdo;
- Acompanha a captação de recursos dos programas e decide com base em critérios os casos em que duas ou mais áreas estejam envolvidas no mesmo processo de captação ou ambicionem relacionamento com o mesmo potencial doador/financiador.

#### **3.2.2. Conteúdo de conservação**

- Promove a discussão e o aprofundamento temático nos temas de atuação e nos objetivos estratégicos;
- Aprova os posicionamentos institucionais nos temas de conservação e políticas públicas, observadas as orientações e diretrizes do Conselho ou Comitês;
- Conhece previamente e é informado sobre a divulgação pública de documentos técnicos;
- Acompanha e decide sobre as ações de advocacy e políticas públicas;
- Valida e monitora indicadores de impacto, considerando a estratégia de conservação.

#### **3.2.3. Integração programática**

- Promove o alinhamento de ações e complementaridades entre as ações dos programas de conservação e políticas públicas e as iniciativas de captação de recursos;
- Acompanha a execução de projetos multiprogramáticos;
- Promove o alinhamento entre as ações programáticas e de comunicação e engajamento;
- Avalia a realização de campanhas institucionais;
- Promove o compartilhamento de informações, oportunidades, relacionamentos e interações externas;
- Decide sobre a participação e representação em eventos e reuniões externas ou na Rede WWF.

#### **3.2.4. Outras operações**

- Coordena a implementação do Escritório de Projetos para os programas de conservação, promovendo sua ampla adoção por todos os projetos da conservação.

### **4. Funcionamento e relacionamento entre as duas Coordenações**

A Coordenação-Executiva e a Coordenação de Conservação são órgãos internos da estrutura organizacional do WWF-Brasil e servem como assessores do/a Diretor/a-Executivo/a, contribuindo para o desempenho das atribuições estatutárias do/a Diretor/a-Executivo/a, que preside ambas, ou do Conselho Deliberativo.



Funcionam de modo complementar, guardando vários temas de comum atribuição, os quais deverão, portanto, ser trabalhados em conjunto. A forma e a necessidade de articulação entre os dois órgãos serão decididas pelo/a Diretor/a-Executivo/a.

A título meramente explicativo, sem querer exaurir os temas de intersecção entre os dois órgãos, encontram-se os seguintes: (i) Pesquisa de Clima, (ii) Pipeline, (iii) Orçamento, (iv) Execução, (v) Planejamento Estratégico, (vi) Indicadores, (vii) Escritório de Projetos e (viii) Relatório Anual Institucional. Outros temas de necessária articulação entre os dois órgãos serão decididos pelo/a Diretor/a-Executivo/a.

A Coordenação Executiva se reunirá, preferencialmente, a cada 15 dias, ou conforme planejamento definido pelo/a Diretor/a-Executivo/a.

A Coordenação da Conservação se reunirá, preferencialmente, uma vez ao mês, ou conforme planejamento definido pelo/a Diretor/a-Executivo/a.

As duas Coordenações poderão criar grupos de trabalho para acompanhamento e aprofundamento em temas específicos. Os grupos de trabalho deverão ter um mandato específico, seja um produto ou um espaço de discussão sobre algum tema e serão não-deliberativos. Um membro da Coordenação será o líder de um grupo de trabalho, o qual poderá ter entre seus participantes quaisquer outros cargos e funcionários/as da organização.

Cada Coordenação definirá outros procedimentos internos de funcionamento, os quais serão detalhados na forma de um regulamento próprio.

Os/As integrantes das duas Coordenações não terão suplentes e não poderão delegar seus direitos de participação nas reuniões e atividades habituais. Somente poderão ser representados interinamente quando estiverem afastados de suas funções (nos casos de férias ou licença) e tiver sido apontado/a, formalmente pela Gerência de Recursos Humanos, um/a substituto/a interino/a.

A participação de Diretores/as, Gerentes e Coordenadores/as nas duas Coordenações passa a fazer parte da descrição de seus respectivos cargos, integrando suas funções habituais e sem gerar direito ou expectativa de pagamento de quaisquer adicionais salariais.

## **5. Outros órgãos da governança interna**

### **5.1. Comissão de Ética**

A Comissão de Ética integra a governança interna do WWF-Brasil, conforme definido no Código de Conduta e com as responsabilidades nele definidas. A Comissão de Ética responde diretamente à Coordenação-Executiva e se relaciona também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, com o Comitê de Governança, Gestão e Pessoas e mantém informados outros órgãos estatutários do sistema de governança.

### **5.2. Comissão de Due Diligence**

A Comissão de Due Diligence é responsável pelo processo de avaliação das propostas de parcerias empresariais e relações corporativas do WWF-Brasil, durante as negociações de captação de recursos para projetos, parcerias e atividades conjuntas de comunicação e marketing. Relaciona-se diretamente com a Coordenação-Executiva a quem encaminha as recomendações fruto de seu trabalho, alimentando a tomada de decisão sobre a aceitação ou recusa da parceria.



O processo de Due Diligence de parcerias corporativas visa analisar o perfil institucional dos potenciais parceiros e sua imagem institucional, bem como o alinhamento destas instituições com os objetivos estratégicos, as políticas que regem o WWF-Brasil e seu modo de atuação e conduta, as diretrizes da Rede WWF. A Comissão formaliza e registra a avaliação de riscos e oportunidades relacionadas a estas negociações.

### 5.3. Comissão de Funcionários/as

A Comissão de Funcionários/as faz parte do sistema de governança interna do WWF-Brasil e visa facilitar a representação dos/as empregados/as do WWF-Brasil perante a equipe de gestão e servir como canal formal de relacionamento sobre temas relacionados a acordo coletivo de trabalho e melhorias nas condições de trabalho, com base nos princípios da boa-fé, transparência, do profissionalismo e do respeito mútuo. Relaciona-se diretamente com a Coordenação-Executiva.

Esta Comissão não visa a preencher os requisitos dos artigos 510-A, 510-B e 510-C da Lei 13.467, de 13/07/2017, considerando que ao WWF-Brasil, em razão da quantidade de funcionários de que dispõe, não é obrigatório o atendimento destes dispositivos legais. Tampouco deve excluir ou limitar outras formas de relacionamento e fluxo de comunicação entre funcionários e gestores.

\*\*\*\*\*

Aprovado na 11ª Reunião do Conselho Deliberativo, em 13 de dezembro de 2017.

---

Antonio Paulo de Azevedo Sodré

**Presidente do Conselho Deliberativo**

RG nº 02.286.069-6 IIFP/RJ e CPF nº 297.655.107-30

---

Mauricio de Almeida Voivodic

**Diretor-Executivo**

RG nº 25.866.007-7 SSP/SP e CPF nº 225.314.398-70

---

Fernando Antunes Caminati  
**Gerente Jurídico do WWF-Brasil**  
OAB/SP nº 190.004